

Pinheiral, 27 de julho de 2023

**Do: Conselho Fiscal do SINTIFRJ – Gestão 2021/2023**

**Para: Coordenação Geral do SINTIFRJ**

**Assunto: Parecer sobre as prestações de contas dos meses de julho de 2021 a junho de 2023**

Prezados Senhores (as) Coordenadores (as),

Estou encaminhando em anexo a V.Sas o Parecer deste Conselho Fiscal referente às prestações de contas dos meses de julho de 2021 a junho 2023, conforme previsto no Regimento Interno desta Seção Sindical.

Após avaliação da documentação, o Conselho Fiscal, composto unicamente por mim, Alexandre De Donato, vem comunicar à tesouraria, conforme o item III do artigo 23 do Estatuto Regimental do SintIFRJ, que recomenda a aprovação das contas apresentadas referentes ao período de julho de 2021 a junho de 2023, ressalvadas as 6 advertências explicitadas abaixo:

Advertências:

- 1) O empréstimo de R\$ 1500 feito à colaboradora Paloma deveria ter sido autorizado pelo Conselho Fiscal. Além disso, os pagamentos deveriam ser descontados diretamente no salário da colaboradora, a qual ainda não quitou sua dívida com o SINTIFRJ e não ficou claro qual seria o prazo para tanto, o que fere os princípios da impessoalidade e transparência. Considerando que se trata de um valor muito baixo, este erro é desprezível. Entretanto, recomendo que de agora em diante, para prevenir possíveis problemas futuros, qualquer empréstimo para qualquer funcionário seja evitado e, quando isso não for possível, que o Conselho Fiscal o autorize e que o pagamento seja diretamente descontado do salário do funcionário devedor.
- 2) O contrato que regulamentou o empréstimo de R\$ 50.000,00, feito ao sindicato parceiro, deveria especificar a arrecadação mensal média estimada deste e/ou qualquer outro fato que viesse a demonstrar que o devedor tem capacidade de solvência da dívida assumida
- 3) A inadequação resultante do fato do somatório das receitas menos o somatório das despesas no período de julho de 2021 a junho de 2023 não ter sido igual à variação patrimonial foi relevada pelo seguinte motivo: Apesar da Variação Patrimonial do período ter sido menor que o esperado, quando se divide o período em semestres, encontra-se dois deles com uma variação patrimonial superior ao esperado. Desta forma, fica evidente que esta incongruência matemática é apenas um erro contábil.
- 4) A explicação para a rentabilidade negativa das aplicações financeiras do sindicato em 2 meses do referido período não foi dada pelo gerente do Banco do Brasil (o mesmo se comprometeu a fazê-lo e não o fez). Eu, Alexandre De Donato, membro único do Conselho Fiscal do SINTIFRJ, presumo que as reservas financeiras tenham sido aplicadas em algum

fundo de investimento de renda fixa (o que explica o gerente ter afirmado que o dinheiro está aplicado em renda fixa), o qual, apesar do nome, não é renda fixa, é renda variável (normalmente 80% do capital do fundo está aplicado em renda fixa e 20% em renda variável). Além do problema da rentabilidade negativa em alguns meses, na maioria das vezes os investimentos rendaram menos que a poupança, o que mostra uma decisão de investimento ruim. Recomendo que as aplicações financeiras do sindicato sejam repensadas e que o dinheiro seja realocado/aplicado, de fato, em renda fixa. Recomendo 70% da Letra de Crédito do Agronegócio (LCA) pós fixada, 20% na poupança para emergências/imprevistos de “médio prazo” (que podem aguardar 1 mês) e 10% na conta corrente remunerada (BB rende fácil) para imprevistos que não podem aguardar. O objetivo desta recomendação é evitar perder rendimentos retirando o dinheiro da aplicação antes do tempo exigido para que a rentabilidade seja paga pelo banco (3 meses no caso da LCA e 1 mês no caso da poupança).

5) A rentabilidade das aplicações financeiras deve ser computada nos balancetes mensais como receita, o que não foi feito no período mencionado.

6) A planilha que eu criei com as despesas categorizadas deve continuar sendo alimentada pelo próximo Conselho Fiscal a fim de melhorar a compreensão dos custos do SINTIFRJ. Além de confrontar os custos de cada mês com as extrações da conta e com as notas fiscais ou recibos comprobatórios, é necessário também manter um histórico de cada categoria mês a mês, seguindo o modelo da planilha enviada.

Atenciosamente

Alexandre De Donato

Membro único do Conselho Fiscal do SINTIFRJ de julho de 2021 a junho de 2023.